



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO n° 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, inscrita no CNPJ sob o n°78.829.447/0001-65, com na cidade de Jaguaruna-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil(OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Termo Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatos desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, se desenvolve a mais de trinta anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante dessa situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como com a Lei Municipal n° 1770/2018 que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o qu....e foi apresentada a Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa de Chamamento e assinatura do Termo de colaboração.

Jaguaruna, 12 de janeiro de 2017.

ASSESSORIA JURIDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2017 e suas alterações.

Jaguaruna, 12 de janeiro de 2018.

Assinatura da Assessoria Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO n° 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, inscrita no CNPJ sob o n°78.829.447/0001-65, com na cidade de Jaguaruna-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil(OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Termo Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatos desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, se desenvolve a mais de trinta anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante dessa situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE** de Jaguaruna-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como com a Lei Municipal n° 1770/2018 que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o qu....e foi apresentada a Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa de Chamamento e assinatura do Termo de colaboração.

Jaguaruna, 12 de janeiro de 2017.

ASSESSORIA JURIDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2017 e suas alterações.

Jaguaruna, 12 de janeiro de 2018.

Assinatura da Assessoria Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Jaguaruna, 12 de FEV de 2018.



Assinatura do Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 01/2018, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.